



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 148/2023**

**REVOGA A LEI Nº 7.483, DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE DENOMINA DE RUA ARNOLD KLEIS A RUA "B", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOM BOSCO.**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.483, de 11 de maio de 2023, que denomina a Rua Arnold Kleis, no loteamento Parque Residencial Dom Bosco, no Município de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Há necessidade de revogação da Lei Municipal nº 7.483/2023, que denominou de rua, Arnold Kleis, a Rua "B", localizada no loteamento Parque Residencial Dom Bosco. Em 11 de maio de 2023, foi sancionada a referida lei, que denominou de Arnold Kleis, conhecida como Rua das Cerejeiras. Aprovado e sancionado a Lei nº 7.483/2033, em ato contínuo de conhecimento dos moradores da mesma, informaram que a rua a ser denominada, tinha nome de rua das Cerejeiras, conhecida tradicionalmente pelos moradores. Importante ressaltar, que o fato era desconhecido pelo proponente do projeto. Ocorre, que em nossa interpretação e entendimento, ficaria a presente denominação de Rua, em desacordo com o ordenamento jurídico, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 390/2022 em seu artigo 3º, § 3º:

É proibida a mudança de nome de avenida, estrada, rua, servidão pública, travessa e demais vias congêneres deste Município, exceto nos casos de denominação em duplicidade, e nas denominações que não sejam de pessoas, desde que não sejam reconhecidamente tradicionais e passem a denominar-se por nome de pessoa que, em vida, tenha prestado relevantes serviços à comunidade onde a via foi inserida. O objetivo da presente revogação é buscar o consenso entre os moradores da referida localidade, que, a partir do diálogo e do contato institucional expressaram as dificuldades que decorreram da alteração da nomenclatura da rua. Diante dos fatos ora narrados, justifica-se a urgência e a necessidade de apreciação da matéria por este Plenário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO**  
**VEREADOR - MDB**